



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado
74º Ano da Emancipação Político Administrativa

TERMO ADITIVO Nº 18/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018

Pelo presente instrumento particular de **ADITAMENTO AO CONTRATO nº 16/2018**, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ. (MF) sob nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº - Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. JOEMERSON ALVES DE SOUZA** e, na qualidade de **CONTRATADA** a Empresa **GUARD CORP SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.483.077/0001-30, com sede na Avenida Ultramarino, nº 426, Bairro Lauzane Paulista, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 02.441-000, representada pelo Sr. Anderson Clayton de Albuquerque, portador da cédula de identidade RG. nº 337207380 e inscrito no CPF sob o nº 218.046.198-41, conforme documentos constantes da RQ nº 03.15.01/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1ª) A vigência do Contrato estipulada na cláusula 3ª, item 3,1, fica prorrogada, em caráter excepcional (Art. 57, §4º da Lei Federal 8.666/93), por mais um período de 03 (três) meses, com início em 01/11/2023 e término em 31/01/2024.

2ª) O valor fixado para os serviços de vigilância patrimonial, para o período de prorrogação excepcional, será de R\$ 836.787,00 (oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais), este reajustado pela Convenção Coletiva da Categoria vigente e pelo índice IPC-FIPE, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme item 4.1 do contrato; e o valor anual para os serviços de vigilância eletrônica, para o período de prorrogação excepcional, será de R\$ 8.018,16 (oito mil e dezoito reais e dezesseis centavos), reajustado pelo IPCA dos últimos 12 (doze) meses, conforme item 4.2 do contrato.

3ª) As despesas decorrentes do presente Aditamento correrão por conta da Dotação nº 3.3.90.37.00, do orçamento vigente.

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original e as constantes da RQ nº 03.15.01/2018 e que não contrariem o presente Termo Aditivo.



Câmara Municipal de Cubatão

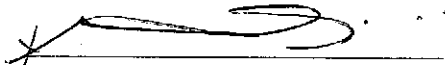
Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado
74º Ano da Emancipação Político Administrativa

E, por se acharem acordados, assinam as partes, o presente aditamento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor, que passarão a fazer parte integrante do Contrato para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, 26 de outubro de 2.023.


JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente


Anderson Clayton de Albuquerque
Sócio Administrador

Testemunhas:

